



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/12/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 17/12/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1692, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA EXPEDIENTE E DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO que as festividades de fim de ano, Natal e Ano Novo, celebrações milenares são ocasião de conagração da família;

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida proporcionar aos servidores municipais o tempo adequado para os preparativos;

CONSIDERANDO que esta medida não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente dos órgãos da estrutura administrativa do serviço público do município de Taiobeiras nos dias 24/12/2008 e 31/12/2008 será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 26/12/2008 e 02/01/2009 mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 17 de dezembro de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal